

DECRETO Nº 1.218 DE 18 DE MARÇO DE 2003.

Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), ao orçamento vigente, para implantação do Programa PRODESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 905 de 06 de março de 2003,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional especial terão a seguinte origem:

I – R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), no Contrato de repasse nº 0151224-76-PRODESA-MET/2002, firmado com a Caixa Econômica Federal;

II – R\$ 8.000,00 (oito mil reais), correrão a conta daqueles que em decorrência de emenda, ficaram sem despesas correspondentes no Orçamento de que trata a Lei nº 865 de 26/12/02, na forma autorizada pelo § 8º do Artigo 166 da Constituição Federal, c/c o caput do Artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de março de 2003.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Carlos Alberto Vieira Mendes

Umberto de Almeida Soares

Celso Rampini do Carmo – Interino

ANEXO AO DECRETO Nº 1.218 DE 18 DE MARÇO DE 2003.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Agricultura</i>		
<i>Apoio ao Desenvolvimento Rural</i>		
2005.206012431.041	4.4.90.52-02	8.000,00
2005.206012431.041	4.4.90.52-09	52.000,00
TOTAL		60.000,00

Certifico que presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 18 de março de 2003.

Celso Rampini do Carmo